



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO
BRANCO
CNPJ: 76.279.959/0001-70
Rua Jose Peres Gonçales, nº 53 – Centro – CEP: 87.180-000
tesouraria@hotmail.com
Estado do Paraná

DECRETO Nº 679/2023.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1179/2022, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2023, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), para a inclusão da seguinte dotação orçamentária:

02	SECRETARIA DE GOVERNO			
001	GABINETE DO PREFEITO			
04.122.0002.2201	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO			
3.3.90.14.00.00	DIARIAS - CIVIL	000	R\$	20.000,00
06	SECRETARIA.MUN.EDUC,CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO			
001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			
12.361.0007.2601	SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO DA DIVISÃO			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	104	R\$	10.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL			
001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08.244.0005.2801	MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	000	R\$	15.000,00
TOTAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR			R\$	45.000,00

Art. 2º - Como Recursos para atender a presente abertura de Crédito Adicional Suplementar mencionada no Art. 1º, o Município usará a Fonte acima citada, perfazendo no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). Conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, o município cancelará em igual valor a seguinte dotação orçamentária:

02	SECRETARIA DE GOVERNO			
001	GABINETE DO PREFEITO			
04.122.0002.2201	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO			
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	000	R\$	20.000,00
06	SECRETARIA.MUN.EDUC,CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO
BRANCO

CNPJ: 76.279.959/0001-70
Rua Jose Peres Gonçales, nº 53 – Centro – CEP: 87.180-000
tesouraria@hotmail.com
Estado do Paraná

001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			
12.361.0007.2606	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	104	R\$	10.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL			
001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08.243.0005.2805	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	000	R\$	10.000,00
08.244.0005.2809	MANUTENÇÃO DO CONTROLE SOCIAL (CMAS)			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	000	R\$	5.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO			R\$	45.000,00

Art. 3º - Autoriza o poder Executivo Municipal a incluir no PPA – Plano Plurianual do Município de Presidente Castelo Branco - 2022/2025, objeto da Lei Municipal 1144/21 e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, objeto da Lei Municipal 1166/22, os valores constantes no Art. 1º desta Lei, conforme demonstrativo no valor de **R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco, aos vinte e três dias do mês de junho de 2023.


JOÃO PÉRICLES MARTINATI
PREFEITO MUNICIPAL